



## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO "CLUBE AGRICER DE DESCONTOS"**

O Programa de Relacionamento "Clube Agricer de Descontos", doravante denominado exclusivamente de "Clube Agricer", é uma ação de relacionamento entre a Rede Agricer e seus clientes, cuja adesão, participação e utilização não estão vinculadas a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, e dar-se-á pela concessão de descontos e condições especiais em produtos selecionados nas lojas Agricer para os participantes do "Clube Agricer". Tem como promotoras e organizadoras as empresas Agricer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. e E.R.B. Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Eireli. conforme segue.

### **AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

001	CNPJ:	08.008.661/0001-75
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.266-04
	ENDEREÇO:	Rua Mario Gasparin, nº 168
	CEP:	81.925-490
	BAIRRO/CIDADE	Sítio Cercado-Curitiba
002	CNPJ:	08/008.661/0002-56
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.331-47
	ENDEREÇO:	Rua Antonio Zak, nº 363
	CEP:	81.850-260
	BAIRRO/CIDADE	Alto Boqueirão - Curitiba
003	CNPJ:	08.008.661/0003-37
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.466-30
	ENDEREÇO:	Rua Argemiro candido Jardim, nº 02
	CEP:	81.170-755
	BAIRRO/CIDADE:	CIC - Curitiba
004	CNPJ:	08.008.661/0004-18
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.313-65
	ENDEREÇO:	Rua Willian Booth, nº 2623
	CEP:	81.730-080
	BAIRRO/CIDADE:	Boqueirão - Curitiba



005	CNPJ:	08.008.661/0005-07
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.322-56
	ENDEREÇO:	Avenida Irai, nº 1056
	CEP:	83.321-000
	BAIRRO/CIDADE:	Jardim Weissópolis-Pinhais

006	CNPJ:	08.008.661/0006-80
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.373.330-66
	ENDEREÇO:	Rua Araguaia, nº 179
	CEP:	82.810-460
	BAIRRO/CIDADE:	Capão do Embuia - Curitiba

008	CNPJ:	08.008.661/0008-41
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.390.161-65
	ENDEREÇO:	Avenida Irai, nº 1672
	CEP:	83.321-000
	BAIRRO/CIDADE:	Jardim Weissopolis-Pinhais

009	CNPJ:	08.008.661/0009-22
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.408.445-00
	ENDEREÇO:	Rua Raul Pompeia, nº 707
	CEP:	81.240-000
	BAIRRO/CIDADE:	Cidade Industrial-Curitiba

011	CNPJ:	08.008.661/0011-47
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.593.712-04
	ENDEREÇO:	Rua Balduino Taques, nº 2100
	CEP:	84.015-255
	BAIRRO/CIDADE:	São José-Ponta Grossa

013	CNPJ:	08.008.661/0013-09
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90.617.439-17
	ENDEREÇO:	Rua Izaac Ferreira da Cruz, 1440
	CEP:	81870-000
	BAIRRO/CIDADE:	Pinheirinho - Curitiba

**E.R.B. DISTR. E COML. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

014	CNPJ:	24.107.160/0001-00
	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90713482-26
	ENDEREÇO:	Rua Pasteur, 670 - Vila Guarani
	CEP:	83408-020
	BAIRRO/CIDADE:	Colombo - PR



## **I CONDIÇÕES GERAIS**

**I.I** O "Clube Agricer" é um Programa de Relacionamento entre a "Rede Agricer" e os seus participantes, cujo objetivo é oferecer benefícios, bem como ofertas exclusivas e promoções por intermédio de descontos em produtos integrantes do programa, aos clientes das lojas físicas da "Rede Agricer".

**I.II** Os benefícios, ofertas exclusivas e promoções somente serão concedidos aos participantes do "Clube Agricer", se ele efetuar a sua compra em qualquer loja física da "Rede Agricer" e fornecer o seu CPF/MF no momento em que iniciar a passagem dos produtos no caixa da loja.

**I.III** Para aderir ao "Clube Agricer", o participante precisará fazer um cadastro com nome completo, data nascimento, CPF – Cadastro de Pessoa Física, e-mail e telefone de contato.

**1.IV** Para informações, adesão, atualização cadastral, exclusão, outras questões e dúvidas referentes ao "Clube Agricer", a "Rede Agricer" disponibiliza o site:

[www.agricer.com.br](http://www.agricer.com.br) ou através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou pelo telefone (41) 3346-2412. Eventualmente poderão ser disponibilizados outros canais de atendimento e comunicação.

**I.V** A participação no "Clube Agricer" é voluntária e individual, exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

**I.VI** A "Rede Agricer" engloba todas as lojas físicas que utilizam a marca Agricer para as atividades de Supermercado.

**I.VII** O Programa de Relacionamento "Clube Agricer", seus benefícios, ofertas exclusivas e promoções, respectivas regras, procedimentos e condições, bem como, seu regulamento se aplicam aos clientes das empresas Agricer Supermercados sem qualquer distinção, em igualdade de condições, desde que tais clientes se tornem participantes do "Clube Agricer".



## **II PARTICIPANTES**

**II.1** Para aderir ao "Clube Agricer", o participante precisará realizar o seu cadastro por meio do site [www.agricer.com.br](http://www.agricer.com.br), dos estandes do Cartão Agricer localizados nas lojas físicas da "Rede Agricer" que os possuam ou dos totens localizados nas lojas físicas da "Rede Agricer".

**II.II** Será permitido somente um cadastro por participante do "Clube Agricer".

**II.III** Poderá fazer parte do "Clube Agricer" qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**II.IV** Os participantes do "Clube Agricer" devem possuir CPF/MF próprio.

**II.V** Ao realizar o seu cadastro no "Clube Agricer", o participante passará a ter uma conta no "Clube Agricer", identificada pelo seu CPF/MF e data de nascimento.

**II.VI** O participante do "Clube Agricer" é o único responsável pelas informações fornecidas à "Rede Agricer", declarando-as verídicas e fidedignas, sob as penas da lei.

## **III CANCELAMENTO**

**III.I** O participante do "Clube Agricer" pode, a seu critério, em qualquer momento, cancelar sua participação no "Clube Agricer", informando a sua intenção enviando um e-mail para [sac@agricer.com.br](mailto:sac@agricer.com.br)

**III.II** O cancelamento da participação no "Clube Agricer" implica, automaticamente, no cancelamento imediato da sua conta, bem como a perda do direito de participar dos benefícios, promoções e ofertas exclusivas destinadas ao "Clube Agricer".

**III.III** Caso ocorra o falecimento do participante do "Clube Agricer" ocorrerá o cancelamento imediato da sua respectiva conta, desde que a "Rede Agricer" tenha sido comunicada do acontecido, por meio do e-mail [sac@agricer.com.br](mailto:sac@agricer.com.br).



#### **IV COMUNICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS**

**IV.I** O participante que aderir ao “Clube Agricer” declara estar ciente, concorda e autoriza expressamente, desde já, a utilização dos seus dados cadastrais para compor um banco de dados de participantes do programa, que ficará em poder da “Rede Agricer”.

**IV.II** O participante ao aderir ao “Clube Agricer” está ciente, de acordo e autoriza o recebimento de comunicados, e-mails, mensagens no celular, push em aplicativo móvel, mala direta, materiais impressos, divulgação de ofertas, de promoções e de serviços, tanto no meio off-line quanto eletrônico, além de produtos da “Rede Agricer” e de seus parceiros, observadas as disposições legais sobre sigilo de informação.

**IV.III** O participante do “Clube Agricer” reconhece e manifesta seu consentimento e autorização livre, expressa, sem reservas ou ressalvas, de que as informações e dados coletados pela “Rede Agricer” serão utilizados para fins de disponibilização, operação e para manter o Programa de Relacionamento “Clube Agricer” e os serviços a ele relacionados, bem como para o aprimoramento de outros serviços fornecidos pela “Rede Agricer”, de modo a melhorar e personalizar a experiência dos seus clientes atendendo melhor às suas necessidades. Portanto, os dados dos participantes poderão ser compartilhados com parceiros e fornecedores da “Rede Agricer”, respeitados os fins previstos nesse regulamento e na legislação aplicável.

**IV.IV** Ficará a critério da “Rede Agricer” estipular benefícios, promoções e ofertas especiais estabelecidas por ela, seus parceiros e/ou fornecedores. O prazo de vigência de tais benefícios, promoções e ofertas especiais serão determinados pela “Rede Agricer”.

**IV.V** Ao aderir ao “Clube Agricer”, o participante também estará concedendo autorização para que a “Rede Agricer” utilize os dados para localização dos seus perfis nas redes sociais, afim de enviar comunicados sobre o Programa de Relacionamento “Clube Agricer”.



## **V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**V.I** A “Rede Agricer” é a gestora e responsável pela administração do Programa de Relacionamento “Clube Agricer”, responsabilizando-se por toda a sua operação.

**V.II** O Programa de Relacionamento “Clube Agricer” terá início no dia 01/05/2018 e prazo de duração indeterminado.

**V.III** A “Rede Agricer” se isenta de responsabilidade na hipótese deste regulamento não poder ser cumprido em parte ou em sua totalidade, por qualquer razão legal ou de regulamentação do poder público.

**V.IV** Situações não previstas nesse regulamento, bem como casos omissos, ou outros relacionados ao “Clube Agricer” serão analisados e decididos, exclusiva e soberanamente pela “Rede Agricer”.

**V.V** Ficará a critério da “Rede Agricer” alterar os benefícios, ofertas exclusivas e promoções oferecidas aos participantes do “Clube Agricer”, mediante prévia comunicação aos clientes do “Clube Agricer”, por meio de cartazes nas lojas, comunicado nos sites [www.agricer.com.br/sac](http://www.agricer.com.br/sac) e [www.agricer.com.br](http://www.agricer.com.br) ou por outros canais e meios de comunicação.

**V.VI** A simples utilização ou o cadastramento no Programa de Relacionamento “Clube Agricer” significa que o participante conhece o programa, seu regulamento e aceita e concorda expressamente com todas as suas regras, procedimentos e condições.

**V.VII** O Programa de Relacionamento “Clube Agricer” poderá ser suspenso ou encerrado a critério da “Rede Agricer”, sendo que tal situação será comunicada aos participantes com antecedência mínima de 30 (trinta dias), por meio de cartazes nas suas lojas, nos sites [www.agricer.com.br](http://www.agricer.com.br) ou por intermédio de comunicação dirigida ou por qualquer outro canal ou meio de comunicação.

**V.VIII** Em virtude de caso fortuito ou de força maior, ou ainda, por qualquer outro motivo ou imprevisto que esteja fora do controle da “Rede Agricer” e que possa comprometer o “Clube Agricer”, benefícios, ofertas e promoções especiais poderão ser suspensas ou canceladas sem aviso prévio.



**V.IX** O presente regulamento poderá ser alterado a livre e exclusivo critério da "Rede Agricer" sendo que tal alteração ou a sua nova versão será divulgada pelos canais de comunicação do "Clube Agricer". Na eventualidade do participante não concordar com as alterações poderá pedir o cancelamento de sua conta por intermédio do e-mail [sac@agricer.com.br](mailto:sac@agricer.com.br). O participante ao utilizar o "Clube Agricer" após emissão de uma nova versão do regulamento declara expressamente, sem ressalvas ou reservas, que concorda integralmente com as alterações ocorridas no Programa de Relacionamento "Clube Agricer", bem como, com a nova versão de seu regulamento. Em caso de dúvida, o participante pode, além de consultar os sites [www.agricer.com.br](http://www.agricer.com.br), entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço [sac@agricer.com.br](mailto:sac@agricer.com.br) da "Rede Agricer" ou pelo telefone (41) 3346-2412.

**V.X** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste regulamento, fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**V.XI** Este Regulamento foi devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, servindo como contrato-padrão de adesão ao Programa de Relacionamento o "Clube Agricer".

Curitiba, 19 de abril de 2018.

**Agricer Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.**

**E.R.B. Distribuidora e Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.**